

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 15/09/14 a 23/09/14

Carimbo e Assinatura  
Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014



MUNICÍPIO DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Publicado no Mural da Câmara

de 15/09/14 a 23/09/14

Carimbo e Assinatura

LEI ORDINÁRIA Nº 492/2014.

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA, NO MUNICÍPIO DE PARECIS – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno urbano, destinado à construção da sede da **Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira CNPJ 07.434.595-0001-32**, no Município de Parecis/RO, lote urbano medindo 19,50 de frente por laterais medindo 39,50 localizado na Rua Getúlio Dorneles Vargas, quadra 23, com as seguintes confrontações, lado direito com o lote 04, lado esquerdo lote 13, e fundo com os lotes 12 e 23.

Artigo 2º - A regulamentação final dos terrenos se dará na conclusão da doação da área do Município através do INCRA, assegurando ao contemplado o uso do solo a título de proprietário.

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis – RO, 15 de setembro de 2014.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
PREFEITO MUNICIPAL PARECIS/RO